DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 04 de outubro de 2022 **Ano VI | Edição nº 787** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Atos do Prefeito 2
Licitações e Contratos 4
Extratos de Contrato 4
Dispensas 4
Controladoria Geral do Município 5
Portarias 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ELESSANDRA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 46.192.403-1, CPF n° 386.675.268-78, classificado em 47º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 04 de outubro de 2022.
José Luiz Perez
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ANGELO ALBERTO BERNO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 44.196.638-X, CPF n° 389.536.388-01, classificado em 3º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de FISCAL DE RENDAS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 04 de outubro de 2022.
José Luiz Perez
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) VANESSA CRISTIANE DA SILVA, portador(a) do RG nº 45.458.443-X, CPF n° 321.855.158-70, classificado em 13º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLADORIA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 04 de outubro de 2022.
José Luiz Perez
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) MARCELO ARANTES ALEXANDRE, portador(a) do RG nº 46.961.217-4, CPF n° 393.433.658-29, classificado em 38º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de BRAÇAL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 04 de outubro de 2022.
José Luiz Perez
Prefeito de Brodowski

.....

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) **MARCOS ARISTOTELES VIZU,** portador(a) do RG nº 44.634.494-1, CPF n° 384.072.638-77, classificado em 73º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 04 de outubro de 2022.
José Luiz Perez
Prefeito de Brodowski

.....

Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 4.510, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Alimentação para o quadriênio 2022-2026;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Daiane Vicentini

Suplente: Giulia Ribeiro da Silva

II- Representantes dos Docentes/Discentes e Funcionários

Titulares; Ana Keila dos Reis Garcia
Elizabeth Aparecida Machado

Suplentes: Jaqueline Aparecida Perez Barbosa

Valéria Marta Grotta

III- Representantes do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres

Titulares: Josilaine Mantovani dos Santos Zillmer
Mariana Fátima Garcia de Oliveira
Suplentes: Rosangela dos Santos Marcolino
Abigail Helena Fernandes da Silva

IV- Representantes Das Entidades Civis Organizadas

Titulares: Juliana Cristina Simari João
Carlos Henrique Aguiar
Suplentes: Gabriela Ferreira Nunes
Almir Soares Ramos

Artigo 2º. O conselho tem a PRESIDÊNCIA exercida pela Sra. Ana Keila dos Reis Garcia e sua VICE-PRESIDÊNCIA exercida pela Sra. Elizabeth Aparecida Machado, que foram eleitas pelos Conselheiros.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de Outubro de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.511 DE 04 DE OUTUBRODE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os feriados nacionais Dia do Funcionário Público, celebrado no dia 28 de Outubro de 2022 e Dia de Finados, celebrado no dia 02 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO, a economia dos setores da Administração Pública, sobretudo no que se refere em despesas com combustível, energia elétrica, manutenção de veículos, materiais diversos, dentre outros;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado alteração do feriado do dia 28 de Outubro de 2022, para o dia 04 de Novembro de 2022.

ARTIGO 2º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 03 de Novembro de 2022.

ARTIGO 3º.O disposto neste Decreto não abrangerá os serviços considerados essenciais.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de Outubro de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº. 4.512, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"dispõe sobre a comissão de elaboração do novo código tributário do município de brodowski e da modernização da administração tributária municipal."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a lei complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2001 que instituiu o novo Código Tributário do Município de Brodowski foi criada há mais de 20 anos;

Considerando que desde a edição do atual Código Tributário Municipal, o Sistema Tributário Nacional passou por inúmeras alterações que precisam ser consideradas na lei municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da modernização da administração tributária com finalidade de garantir atendimento eficiente ao contribuinte;

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Especial para o fim de acompanhar e participar dos trabalhos de Elaboração do Projeto do Novo Código Tributário do Município de Brodowski e da modernização da administração tributária municipal.

Artigo 2º Ficam designados para integrar a Comissão instituída por este Decreto, os seguintes membros:

I - Alex dos Santos, fiscal de rendas – membro;

II - Antônio Souza Ribeiro, controlador interno – membro;

III - Carina Lillian Valsichi, fiscal de rendas - membro;

IV - Déborah Emília Furtado, engenheira agrônoma – membro;

V – Edna Aparecida Silva e Silva, controladora geral – membro;

VI – Marcelo José Mendes Santiago, procurador municipal – membro;

VII – Marco Aurélio Carneiro de Paiva, gerente de tributos – membro;

VIII - Matheus Henrique Veronezi Faria, engenheiro civil – membro;

IX – Roberto Evandro Luzente, tabelião de notas – membro;

X – Roselaine Menezes de Oliveira, coordenadora da dívida ativa – membro;

XI – Vagner Alves Machado, auxiliar administrativo –

membro.

Parágrafo único. O presidente da Comissão será o Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças Alex dos Santos; o coordenador da comissão que fará a elaboração do projeto de lei será o Gerente de Tributos Marco Aurélio Carneiro de Paiva.

Artigo 3º A comissão terá a atribuição de coordenar as ações modernizadoras na área de administração tributária em especial:

I – identificar e selecionar os principais problemas e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município, que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e Gestão;
b) Legislação Tributária;
c) Cadastros Fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança Judicial e Amigável;
f) Fiscalização;
g) Anistia, imunidades e isenções;
h) Estudos econômicos e tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e Tecnologia de Informação;
k) Relações intra e inter institucionais;
l) Processo Administrativo Tributário;
m) Criação da Unidade Fiscal de Brodowski;
n) Atualização legislativa;
o) Outras áreas correlatas.

Artigo 4º A comissão deverá preferencialmente se reunir uma vez por semana para discutir e deliberar sobre as matérias deste Decreto.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Comissão serão preferencialmente presenciais ou por videoconferência, convocadas pelo seu presidente ou coordenador.

Artigo 5º O atendimento ao público do setor de tributação e fiscalização de rendas será das 10h às 17h para que os membros da referida comissão possam desenvolver as atividades internas e discutir as alterações do novo código das 08h às 10h.

Artigo 6º O grupo de trabalho da Comissão terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O presidente e o coordenador apresentarão as minutas com as atualizações de que trata o objetivo desta Comissão junto ao Prefeito, o qual apresentará à Câmara Municipal de Vereadores de Brodowski para ser votado nesta sessão legislativa.

Artigo 7º A participação da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 8º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de Outubro de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
4º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº. 027/2020
Processo nº. 109/2020
Contrato nº. 160/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: Thales A. C. Silva - ME.

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de massa asfáltica e emulsão asfáltica, destinados a Secretaria de Infraestrutura de Brodowski.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 30/09/2022

.....

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 530/2022

Processo nº. 585/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 1.625,70 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, destinado ao CRAS – centro de referência de assistência social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: GL – Tech Suprimentos E Informática EIRELI

José Luiz Perez, 29 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 536/2022

Processo nº. 591/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a realização da festa do dia das crianças /projeto arco-íris, destinado a secretaria de desenvolvimento social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Max 3 Distribuidora Prod. Alimentícios LTDA - EPP

José Luiz Perez, 04 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 540/2022

Processo nº. 595/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$2.385,60 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA – R$1.380,00 e

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – R$1.005,60

José Luiz Perez, 29 de Setembro de 2022.

.....

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 033 DE 30 DE Setembro de 2022.

"DISPOE SOBRE SUBSTITUIÇAO DE COMISSAO NO PROCESSO ADMONISTRATIVO DISCIPLINAR Nº005/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que, os servidores, **Antonio de Souza Ribeiro e Guilherme Pereira Pisi**, nomeados inicialmente através da portaria 038/2020, não ocupam mais o cargo de auxiliares de controladoria.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear nova comissão processante para prosseguir na apuração de irregularidade objeto do processo administrativo disciplinar inicial.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município.

• BIANCA MOREIRA MARTINS– PRESIDENTE

• REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO

ARTIGO 3º. Nomear como membro suplente da comissão processante, a servidora **CARINA LILIAN VALSICHI**, ocupante do cargo de Fiscal de rendas, matricula 3496, lotada na secretaria de finanças do município, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante.

ARTIGO 4º. A Comissão Processante ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA N.º 034 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"SUBSTITUI E NOMEIA NOVOS MEMBROS NO PROCESSO ADMONISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº010/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, a concessão de férias ao servidor Marcelo Augusto Gemines Coste, inicialmente nomeado presidente da comissão processante, através da portaria de instauração 011/2022 e prorrogada através da portaria 027/2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear como presidente da comissão, a servidora ocupante do cargo de auxiliar de controladoria lotada na controladoria geral do município, **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO**em substituição ao servidor **MARCELO** A**UGUSTO**

GIMENES COSTE.

ARTIGO 2º. Designar a servidora **AMANDA SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matricula 3412, lotada na Procuradoria do município para integrar como membro suplente a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante.

ARTIGO 3º Manter a nomeação como membro da servidora **BIANCA MOREIRA MARTINS.**

ARTIGO 4º. A nova Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA N.º 035 DE 30 DE Setembro de 2022.

"DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇAO DE MEMBROS NA COMISSAO NO PROCESSO ADMONISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº016/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, a portaria de instauração 014/2022, a portaria de substituição de membro e prorrogação de prazo 022/2022.

CONSIDERANDO, a concessão de férias ao servidor inicialmente nomeado como presidente,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Substituir na Comissão Processante instituída pela portaria nº014/2022- CGM O presidente inicialmente nomeado **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE** por **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO,** auxiliar de controladoria.

ARTIGO 2º. Designar a servidora **AMANDA SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matricula 3412, lotada na Procuradoria do município para integrar como membro suplente a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante

ARTIGO 3º. Manter a nomeação como membro da comissão, a servidora **BIANCA MOREIRA MARTINS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA N.º 036 DE 30 DE Setembro de 2022.

"DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇAO DE MEMBROS NA COMISSAO NO PROCESSO ADMONISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº005/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, a portaria de instauração 028/2022.

CONSIDERANDO, a concessão de férias ao servidor inicialmente nomeado como presidente,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Substituir na Comissão Processante instituída pela portaria nº028/2022- CGM O presidente inicialmente nomeado **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE** por **BIANCA MOREIRA MARTINS,** auxiliar de controladoria.

ARTIGO 2º. Designar a servidora **AMANDA SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matricula 3412, lotada na Procuradoria do município para integrar como membro suplente a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante

ARTIGO 3º. Manter a nomeação como membro da comissão, a servidora **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA Nº. 037 DE 30 DE ASETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o oficio 445/2022 Pj Brodowski referente à representação civil nº MP 43.0217.0030002 /2020-7, encaminhado a esta controladoria (doc anexo).

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar suposta conduta negligente praticada por servidores conforme solicitação exarada no oficio 445/2022 PJ Brodowski.

RTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de

Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município.

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – PRESIDENTE;**

· **BIANCA MOREIRA MARTINS COSTE – MEMBRO;**

ARTIGO 3º. Designar a servidora **DAIANE VICENTINI,** ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matricula 3416, para integrar como membro a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante.

ARTIGO 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral do Município

.....

PORTARIA Nº. 038 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o oficio 449/2022 Pj. Brodowski referente à Proc. Admin. de Acompanhamento nº MP 62.0217.0000032/2022-9, encaminhado a esta controladoria (doc anexo).

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar autoria e responsabilidade do servidor que deixou de apresentar as informações requisitadas pelo Ministério Publico, conforme solicitação exarada no oficio 449/2022 P.J Brodowski.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município.

· **BIANCA MOREIRA MARTINS – PRESIDENTE;**

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO– MEMBRO;**

ARTIGO 3º. Designar a servidora **DAIANA VICENTINI,** ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matricula 3416, para integrar como membro a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante.

ARTIGO 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral do Município

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski – SP. CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.344.497/0001-41. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo 007/2021 até 11/10/2023. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas. ASSINATURA: 28/09/2022. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.

.....